

LEI MUNICIPAL N° 1971 DE 28/11/91  
PROJETO DE LEI N° 1996  
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR  
SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E DE PROFESSOR DE MÚSICA"

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam criados, no Quadro de Pessoal desta Prefeitura os seguintes cargos:

- a) Diretor Superintendente de Saúde;
- b) Professor de Músicas;

ART° 2° - À despesas, decorrentes da remuneração dos servidores, que exercerem as funções dos cargos, mencionados no art. 1° desta Lei, correrá à conta do Orçamento em vigor.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Novembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER  
. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE